



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 170/2013

DATA: 07/11/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de área de imóvel de propriedade do município por outro de propriedade de AVITAN Participações Ltda. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de área de imóvel de propriedade do município de Novo Hamburgo por outro de propriedade de AVITAN Participações Ltda., a fim de viabilizar a regularização fundiária da Vila Getúlio Vargas.

Em análise prévia o Procurador Geral apresentou parecer jurídico favorável, sem qualquer vício.

A partir disto, a Comissão acata o parecer do Procurador determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2013.

Naasom Luciano da Rocha - Presidente

Raul Cassel - Relator

Patrícia Beck - Secretária